

Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBÚGO

L. E. I. Nº 1048/89

EMENTA: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no limite de até NCz\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil cruzados novos), destinado a reforçar as dotações discriminadas a seguir:

1.1 - CORPO DEL. E SEC. DA CÂMARA

| | |
|--|-----------|
| 3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ | 43.000,00 |
| 3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$ | 2.000,00 |
| 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz\$ | 1.500,00 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ | 6.000,00 |

2.1.1- GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|-----------|
| 3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ | 28.000,00 |
| 3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$ | 5.000,00 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ | 2.000,00 |
| 4120.00 - Equipamentos e Mat.Permanente.....NCz\$ | 3.000,00 |

2.2.1- GABINETE DO DIR.DO DEPARTAMENTO

| | |
|-----------------------------------|-----------|
| 3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ | 10.000,00 |
|-----------------------------------|-----------|

2.2.2- SETOR DE PESSOAL

| | |
|-----------------------------------|----------|
| 3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ | 8.000,00 |
|-----------------------------------|----------|

2.2.4- SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

| | |
|--|----------|
| 3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ | 6.000,00 |
| 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores....NCz\$ | 700,00 |

2.3.1- GABINETE DO DIR.DO DEPARTAMENTO

| | |
|-----------------------------------|----------|
| 3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ | 1.000,00 |
|-----------------------------------|----------|



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBÚGO

2.3.3 - SETOR DE TESOUREARIA

| | |
|--|----------|
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ | 2.000,00 |
| 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..NCz\$ | 1.300,00 |

2.3.4- SETOR DE CONTABILIDADE

| | |
|--|----------|
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ | 2.000,00 |
|--|----------|

2.4.2- SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

| | |
|--|------------|
| 3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ | 120.000,00 |
| 3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$ | 11.000,00 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ | 10.000,00 |
| 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..NCz\$ | 13.000,00 |

2.4.2- SETOR DE ENSINO DO 2º GRAU

| | |
|--|-----------|
| 3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ | 10.000,00 |
| 3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$ | 5.000,00 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ | 10.000,00 |

2.4.3- SETOR DE CULTURA E DESPORTOS

| | |
|---|-----------|
| 3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ | 4.000,00 |
| 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais..NCz\$ | 2.000,00 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ | 10.000,00 |

2.5.2- SETOR MÉDICO E ODONTOL. MUNICIPAL

| | |
|--|-----------|
| 3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ | 55.000,00 |
| 3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$ | 20.000,00 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ | 10.000,00 |
| 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores..NCz\$ | 3.500,00 |

2.5.3- SETOR DE BEM-ESTAR SOCIAL

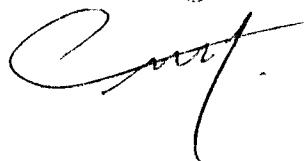
| | |
|--|-----------|
| 3113.00 - Obrigações Patronais.....NCz\$ | 30.000,00 |
| 3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$ | 5.000,00 |


2.6.1- GABINETE DO DIR. DO DEPARTAMENTO

| | |
|-----------------------------------|----------|
| 3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ | 6.000,00 |
|-----------------------------------|----------|

2.6.2- SETOR DE URBANISMO

| | |
|--|-----------|
| 3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ | 35.000,00 |
| 3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$ | 10.000,00 |
| 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....NCz\$ | 15.000,00 |




Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

2.6.3- SETOR DE OBRAS

| | |
|---|-----------|
| 3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ | 12.000,00 |
| 3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$ | 4.000,00 |
| 4110.00 - Obras e Instalações.....NCz\$ | 40.000,00 |

2.6.4- SETOR ROIOVIÁRIO MUNICIPAL

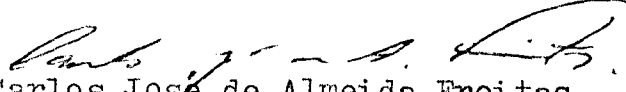
| | |
|---|-----------------|
| 3111.00 - Pessoal Civil.....NCz\$ | 7.000,00 |
| 3120.00 - Material de Consumo.....NCz\$ | 3.000,00 |
| 3131.00 - Remuneração de Serviços PessoaisNCz\$ | <u>5.000,00</u> |
| T o t a lNCz\$ | 577.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o Art. primeiro, são provenientes do " Excesso de Arrecadação" verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 1989


Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -